



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PORTARIA Nº 89/2023
DE 10 JULHO DE 2023

Instituir a Comissão de Proteção Dados no âmbito da Prefeitura do Município de Moita Bonita/SE, em consonância com a Lei de nº 13.709/18;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Municipal direta e indireta no município de Moita Bonita/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal de Moita Bonita instituir uma Comissão de Proteção de Dados, para resguardar a aplicação da Lei nº 13.709/18 neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Proteção de Dados com os servidores ocupantes das seguintes funções:

- a) Chefe do Gabinete do Prefeito;
- b) Secretário(a) Municipal da Administração;
- c) Secretário(a) Municipal da Fazenda;
- d) Secretário(a) Municipal de Saúde;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

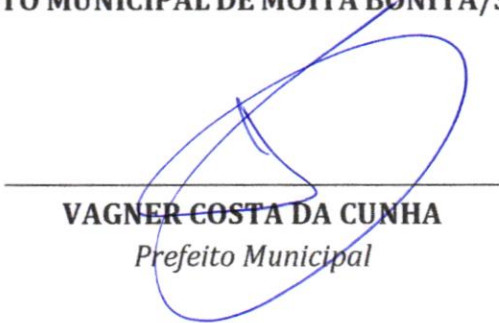
- e) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- f) Secretário(a) Municipal de Educação;
- g) Secretário(a) de Controle Interno do Município;
- h) Procuradoria Geral do Município;

Art.2º - São atribuições da Comissão de Proteção de Dados:

- I. analisar e aprovar procedimentos para a proteção e tratamento de dados, elaborados pelo Encarregado Geral Municipal;
- II. deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do Decreto nº 27/2023;
- III. dispor sobre qualquer assunto relacionado a implementação da Lei Federal nº 13.709/18 pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 10 DE JULHO DE 2023.



VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal